

Ministério da Administração Interna, Ministério do Ambiente, Ministério da Agricultura, Florestas e
Desenvolvimento Rural, Ministério do Mar – Inspeção-geral da Agricultura, Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

Despacho n.º 5396/2018, Diário da República, 2.ª série, N.º 104, 30 de maio de 2018

Através do presente despacho aprovo o Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT.

O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT
--

I – Disposições Gerais

1 - O presente Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias (doravante apenas Manual), versa sobre reclamações e denúncias dirigidas à Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), designadamente, nos domínios do ambiente, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura, mar, pescas, floresta, desenvolvimento rural e segurança alimentar, administrativa e financeira e apoios nacionais e europeus, que são objeto de gestão, tratamento ou encaminhamento pela Equipa Multidisciplinar (EM) de Relações Externas (RE).

2 - O presente Manual rege-se pelo «Regime jurídico da carreira de inspeção», pelo «Regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado», pela «Lei Orgânica da IGAMAOT», pelo «Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT» (RPI) e pelo «Código do Procedimento Administrativo», sem prejuízo da demais legislação complementar aplicável.

II – Reclamações e denúncias

3 - As reclamações e denúncias endereçadas à IGAMAOT, doravante designadas apenas por denúncias, devem apresentar-se sob a forma escrita, em língua portuguesa, não sendo aceites sob outra forma, designadamente por telefone.

4 - Todas as denúncias devem ser fundamentadas com informação tão completa quanto possível sobre os factos denunciados, com referência ao tempo, modo e lugar da ocorrência dos mesmos (local, morada, ou outros elementos de referência como coordenadas geográficas), e indicar a entidade ou o agente visado, bem como outras questões havidas por relevantes.

a - As denúncias que não apresentem elementos circunstanciados nos termos referidos não serão consideradas como tal para efeitos do seu tratamento nos termos da presente Ordem de Serviço.

b - Quando anónimas, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do «Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT», apenas serão consideradas para efeitos da presente Ordem de Serviço aquelas cujos elementos permitam considerar o seu teor consistente e circunstanciado nos moldes referidos. Todas aquelas que não cumpram os requisitos apontado serão liminarmente arquivadas.

III – Entrada e registo dos processos RD

5 - As denúncias que são objeto de acompanhamento por parte da EM RE dão origem a um processo de reclamação e denúncia (processo RD) ao qual é atribuído um número de registo sequencial, por esta EM. **O expediente cuja matéria denunciada se enquadre na classificação de prioridade 1, nos termos do quadro 1, e nos regimes legais identificados no ponto 14, é remetido via Sistema de Gestão de Informação (SGI) para a EM de Inspeção Ambiental (IA) para sua tramitação.**

6 - Após a receção de uma denúncia, a EM RE verifica se a matéria denunciada consta já de processo RD registado no SGI (pendente), caso em que lhe associará o expediente rececionado, sempre que, independentemente do denunciante, a denúncia verse sobre o mesmo local, atividade ou assunto, por razões de economia processual.

7 - A abertura de novo processo RD, a associação a processo RD já existente ou o encaminhamento do expediente para outra EM, pela EM RE, é objeto de proposta fundamentada por esta, incluindo: *i)* a matéria denunciada (ambiental, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura, mar, pescas, floresta, desenvolvimento rural e segurança alimentar, administrativa e financeira, apoios nacionais e europeus); *ii)* o grau de prioridade; *iii)* a

identificação da EM da IGAMAOT ou da entidade externa com competência material para atuar na matéria denunciada; **iv)** o encaminhamento ou primeiras diligências a realizar; e, **v)** nos processos RD prioridade 3 e 4, as Minutas (acessíveis no sítio eletrónico da IGAMAOT) a utilizar.

8 - A proposta de atuação referida no número 7., deve mencionar, quando pertinente:

i) os elementos de identificação do local da ocorrência dos factos denunciados com vista à sua georreferenciação, (quando aplicável), tais como a região e o município, bem como os Instrumentos de gestão territorial, servidões e restrições de utilidade pública em vigor quando se trate de uma denúncia que incida em matéria de ordenamento do território;

ii) eventuais antecedentes e demais informação como seja: **a)** análise sumária da atividade (Classificação da Atividade Económica, CAE); **b)** impactes em causa; **c)** processos e documentos associados (processos RD, de inspeção, de contraordenação, de averiguação ou de advertência administrativa); bem como, **d)** os Utilizadores de Ambiente (UA) e Utilizadores do Território e Natureza (UTN), e, nos casos de UA que não se enquadrem na Prioridade 1 a indicação da data da última inspeção da IGAMAOT e da inclusão em Plano de Inspeção e/ou Fiscalização no ano transato e presente, e da entidade responsável, quando aplicável.

9 - O Inspetor Diretor (ID) da EM RE analisa as propostas elaboradas sobre as denúncias recebidas emite despacho sobre as mesmas, designa, quando a denúncia é tratada nessa equipa, o Coordenador da Denúncia (CD) responsável pelo seu cumprimento e encaminha-lhe o expediente rececionado.

10 - Respeitando a denúncia a instalações e matérias abrangidas pelos diplomas relativos à Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente (SEVESO) ou registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), Qualidade do Ar Interior (QAI) ou ainda, que serão alvo de inspeção programada, o expediente transita para a EM IA, que fará o seu seguimento;

11 - Quando estejam em causa denúncias que contenham factos suscetíveis de enquadrar situações de grave lesão ou de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens, ou para os recursos e valores naturais e que possam requerer a intervenção desta Inspeção-Geral, o CD, em articulação com a EM IA, apresenta uma proposta de atuação, incluindo a utilidade e oportunidade de ação da EM IA, promovendo, caso se confirme a tramitação da denúncia, o envio da denúncia, seus anexos e documentos produzidos no seu âmbito para a referida equipa.

IV – Triagem e grau de prioridade

12 - As denúncias rececionadas na IGAMAOT são sujeitas a uma **triagem** em função das competências estabelecidas na lei para a matéria denunciada, segundo o quadro seguinte:

Quadro 1

PRIORIDADE	MATÉRIA DENUNCIADA	ENTIDADE
1	Da competência material exclusiva da IGAMAOT	IGAMAOT
2	Da competência material partilhada da IGAMAOT com outras entidades	Entidade responsável pelo controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização) não tutelada pelos Ministérios da Administração Interna, do Ambiente, Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar + IGAMAOT
3	Da competência material subsidiária da IGAMAOT	Entidades com competência material de controlo prévio (licenciamento) e/ou sucessivo (fiscalização) tutelada pelos Ministérios da Administração Interna, do Ambiente, Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar, e Residualmente a IGAMAOT (caso de impossibilidade absoluta daquelas ou quando contiverem factos suscetíveis de enquadrar situações de grave lesão para o interesse público ou de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens, bem como de recursos e valores naturais) (caso em que passa a prioridade 1 para efeitos de tramitação)
4	Sem competência da IGAMAOT	Entidade materialmente competente

13 - Para a correta triagem das denúncias, a EM RE pode consultar as demais EM (Equipas Multidisciplinares) da IGAMAOT.

14- Aos processos RD da **ÁREA AMBIENTAL** é atribuído o grau de prioridade 1 nos seguintes casos:

- Denúncias referentes a instalações e matérias abrangidas pelos diplomas relativos à Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente (SEVESO) ou registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), ou Qualidade do Ar Interior (QAI) ou ainda, que serão alvo de inspeção programada.

- Denúncias relativas a Utilizadores do Ambiente (UA), ou outras atividades quando contenham factos suscetíveis de enquadrar situações de grave lesão ou de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens, ou para os recursos e valores naturais;

- Denúncias relativas a atuação já comunicada às entidades com competências de controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização) pelos Ministérios do Ambiente, da Agricultura e do Mar, com evidências e fundamentos que demonstrem que a atuação não se mostrou bastante para dar resposta à situação denunciada, ou,
- Denúncias de outras matérias da competência exclusiva da IGAMAOT.

15 - Aos processos RD das áreas do **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (OT)** e/ou **CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (CN)**, é atribuído o grau de prioridade 1 nos seguintes casos:

- Denúncias relativas à atuação de entidades públicas no exercício das suas competências de controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização) no âmbito do OT e/ou CN
- Denúncias relativas a factos suscetíveis de enquadrar situações de grave lesão para o interesse público ou de perigo grave para a saúde e segurança das pessoas e bens, bem como dos recursos e valores naturais.
- Denúncias já comunicada às entidades competentes em sede de controlo prévio (licenciamento) ou de controlo sucessivo (fiscalização), com evidências e fundamentos que demonstrem que a sua atuação não se haja mostrado bastante para dar resposta ao denunciante.

16 - Os processos **prioridade 3**, nos termos do **quadro 1**, serão abertos para efeitos de gestão da informação, com vista a permitir a rastreabilidade das entidades e assuntos encaminhados.

17 - São tratados e tramitados como **processos RD de prioridade 4**, nos termos referidos no número anterior, também os pedidos de esclarecimentos, perguntas ou expediente sem fundamentos para ser considerado denúncia. Os processos de **prioridade 4** serão objeto de registo coletivo. Neste caso não haverá lugar à georreferenciação da denúncia.

18 - As denúncias endereçadas à IGAMAOT que sejam da sua competência material subsidiária, ou não sejam da sua competência nos termos do **quadro 1**, são reencaminhadas para a entidade com competências de controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização), dando-se disso conhecimento ao denunciante, se este estiver devidamente identificado, sendo depois arquivadas para efeitos de gestão de informação, respetivamente, em **processo RD de prioridade 3 ou 4 conforme os casos**.

19 - Aos processos RD das áreas do **AGRICULTURA, MAR, PESCAS, FLORESTA, DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR** e **ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e **APOIOS NACIONAIS E EUROPEUS**, os graus de prioridade são atribuídos por análise casuística.

V) Tramitação e decisão das denúncias

20 – As denúncias, seus anexos e documentos produzidos no seu âmbito, deverão ser tramitadas de forma desmaterializada associada ao respetivo processo RD;

21 – Nos processos RD de prioridade 1 e 2, nos termos do **quadro 1**, que sejam objeto de tratamento, análise e diligências de instrução pela EM RE:

a – A primeira resposta ao denunciante segue por e-mail, pelo SGI, seguindo a Minuta aplicável, num prazo de 10 dias;

b - Encaminha a denúncia, seus anexos e documentos associados, num prazo de 10 dias, por ofício, para a(s) entidade(s) identificada(s) como materialmente competente(s) na matéria denunciada, com menção das diligências pretendidas e do prazo de resposta, conforme Minuta aplicável, de modo a recolher os elementos necessários à apreciação da denúncia;

c – Estes processos RD apenas poderão ser declarados como arquivados ou extintos mediante parecer fundamentado do respetivo CD com despacho de concordância do ID, quando para tal tenha competência delegada.

22 - Nos processos de Prioridade 1 e 2 coordenados pela EM RE, no caso de questões ambientais, o coordenador procede à realização de diligências necessárias à averiguação da situação, elaborando uma proposta de atuação, na qual pondera a eventual pertinência da realização de ação de inspeção ambiental ou análise jurídica específica, tramitando o processo para a respetiva EM, para decisão, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 14.º do RPI da IGAMAOT.

23 - Nos processos de Prioridade 1 e 2 coordenados pela EM RE, no caso de questões de ordenamento do território ou da conservação da natureza, quando a EM RE conclua, face à matéria apurada na sequência das diligências instrutórias e da apreciação preliminar da denúncia, pela necessidade de análise específica da EM de Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (AOT/CN), promove a tramitação dos autos para a referida equipa visando a sua avaliação, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 14.º do RPI da IGAMAOT, devendo o processo conter toda a informação necessária à decisão do processo, designadamente a identificada no documento orientador daquela EM para o tratamento e análise de denúncias – OT/CN.

24 - Os processos de prioridade 3 de matéria ambiental, que por decisão fundamentada sejam reclassificados para prioridade 1, transitam para a EM IA, com arquivamento do processo RD da EM RE.

25 - Nos processos RD de **prioridade 3 e 4**, em qualquer das áreas enunciadas em IV, o CD encaminha a denúncia, seus anexos e documentos associados para a(s) entidade(s) identificada(s) como materialmente competente(s) na matéria denunciada, conforme Minuta aplicável, num prazo de 10 dias, sendo a expedição de respostas ou informações efetuadas por correio eletrónico utilizando um endereço de *email* geral da IGAMAOT, através do SGI.

26 - Nos processos RD de Prioridade 1 e 2, coordenados pela EM RE, são prestadas ao denunciante informações quando solicitadas, desde que haja factos novos que possam ser facultados, ou mercê de notificação dos resultados da averiguação e da respetiva decisão fundamentada.

a - Não serão prestadas quaisquer informações relativas a processos em curso ou arquivados através de atendimento telefónico. Quaisquer informações a prestar dando conta do ponto de situação em que se encontra o processo RD deverão sempre ser solicitados por escrito e só serão respondidos aqueles que forem formulados por requerentes que gozem do direito à informação constante do referido processo, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e do Código do Procedimento Administrativo.

b - Nas ausências e impedimentos do CD da EM, de processo RD prioridade 1 e 2, durante um período superior a 5 dias úteis seguidos, o ID da EM RE poderá designar um substituto para prosseguir com o mesmo.

c - Para efeitos da alínea anterior, manter-se-á em pasta partilhada um registo atualizado pelos CD da EM RE, dos Processos Prioridade 1 e 2 em curso, com indicação sumária de ponto de situação de cada processo RD, em particular as diligências em curso e as datas para a receção de respostas, insistências e seu cumprimento.

VI) Anexos

28 - O presente Manual inclui as Minutas de ofícios acessíveis no sítio eletrónico da IGAMAOT, que são parte integrante do mesmo.

VII) Disposição final

29 - O presente Manual revoga e substituiu os anteriores procedimentos sobre Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT, conforme informações internas nº I/34/16/SE e I/00225/PEM/17.

O Inspetor-Geral

Nuno Banza

ANEXOS

- Anexo I – Prioridade 1 e 2, 1ª resposta ao denunciante
- Anexo II – Prioridade 1 e 2, 1ª diligências
- Anexo III – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito do SIR
- Anexo IV – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito do RJACSR
- Anexo V – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito dos operadores de gestão resíduos
- Anexo VI – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito do RJ NREAP (e recursos hídricos)
- Anexo VII – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito dos RJ recursos hídricos
- Anexo VIII – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito do RJ REN
- Anexo IX – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito do RJ RAN
- Anexo X – Prioridade 3, reencaminhamento no âmbito do RJ REDE NATURA 2000/Áreas Protegidas
- Anexo XI – Prioridade 3, reencaminhamento geral
- Anexo XII – Prioridade 3, encaminhamento efetuado pelo denunciante
- Anexo XIII – Prioridade 4, reencaminhamento geral
- Anexo XIV – Prioridade 4, encaminhamento efetuado pelo denunciante
- Anexo XV – Prioridade 1 e 2, Insistência
- Anexo XVI – Prioridade 3 e 4, Nova entrada, insistência
- Anexo XVII – Prioridade 1, 1.ª diligência em caso de obras em curso no âmbito do OT e CN

ANEXO I – PRIORIDADE 1 E 2, 1ª RESPOSTA AO DENUNCIANTE

CC:
Entidades que também rececionaram a denúncia

Exmo(a). Senhor(a)
Denunciante

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, serve o presente para informar que, na sequência da solicitação de V. Ex^ª, registada com a N./ Ref.ª xxxxx, foi aberto o processo de Reclamação e Denúncia n.º xxxxx, o qual se encontra em análise nesta Inspeção-Geral.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

/XX

ANEXO II – PRIORIDADE 1 E 2, 1ª DILIGÊNCIAS

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
.....

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi recebida nesta Inspeção-Geral, a denúncia cuja cópia se anexa (Ref.ª XXX, de XXX), pelo que, atendendo ao seu teor e à documentação que a acompanha, e atentas as competências desses Serviços, solicita-se a V. Exª a averiguação da situação.

Mais se solicita que nos seja dado conhecimento, **no prazo de 10/20/30 dias**, dos resultados obtidos e decisões adotadas, na sequência da V. averiguação e atuação em conformidade.

Solicita-se ainda o envio, no mesmo prazo, do enquadramento territorial da denúncia à luz dos IGT aplicáveis e servidões e restrições de utilidade pública, assim como de eventuais atos administrativos praticados, acompanhados pelas respetivas informações técnicas que os sustentaram, em matéria de processos de autorização, parecer ou licenciamento instruídos no âmbito das V. atribuições (APLICÁVEL OT-CN).

Mais se informa que, nesta data, foi também solicitada informação à *(listar as entidades contactadas)*.

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO III – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DO SIRCC:
DenuncianteExmo (a) Senhor(a)
Presidente
IAPMEI
Diretor Regional da
DRAP-XXX - Direção Regional de Agricultura e Pescas de XXXX
Presidente da
Câmara Municipal de xxx
Diretor-Geral da
Direção-Geral de Energia e Geologia

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^ª denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências desses Serviços no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com última republicação pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, designadamente ao abrigo do n.º 1, do artigo 83.º, previsto nesse diploma legal, para a atividade em causa (CAE XXX –).

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO IV – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DO RJACSR

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente
Câmara Municipal de xxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências desses Serviços no controlo e fiscalização da atividade em causa (XXXX), no âmbito do Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto.

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. **Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)**

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO V – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DOS OPERADORES DE GESTÃO RESÍDUOS

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional XXXX

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade no domínio do licenciamento e fiscalização de operadores de gestão de resíduos.

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO VI – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DOS RJ REAP (e RECURSOS HÍDRICOS, se aplicável)CC:
APA
DenuncianteExmo(a) Senhor(a)
Diretor(a). Regional
Direção Regional de Agricultura e Pescas de xxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade no domínio do controlo e fiscalização do regime de exercício da atividade pecuária (NREAP).

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente à Agência Portuguesa do Ambiente, atentas as suas competências próprias em matéria de recursos hídricos, bem como (SE APLICÁVEL) ao denunciante a quem se solicita que seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO VII – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DOS RJ RECURSOS HÍDRICOS

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente do Conselho Diretivo
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade no domínio do licenciamento e fiscalização da utilização de recursos hídricos.

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. **Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)**

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO VIII – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DO RJ REN

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de xxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade no domínio do licenciamento e fiscalização da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO IX – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DO RJ RAN

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Diretor(a). Regional
Direção Regional de Agricultura e Pescas

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade no domínio do licenciamento e fiscalização da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO X – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO NO ÂMBITO DOS RJ REDE NATURA/ÁREA PROTEGIDACC:
DenuncianteExmo(a) Senhor(a)
Presidente do Conselho Diretivo
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.ª xxxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade no domínio do licenciamento e fiscalização em matéria de conservação da natureza.

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO XI – PRIORIDADE 3, REENCAMINHAMENTO GERAL

CC:
Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente
xxxxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se envia a V. Ex^a denúncia remetida a esta Inspeção-Geral (N/ Ref.^a xxxx, em anexo), atentas as competências da Vossa entidade na matéria denunciada.

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO XII – PRIORIDADE 3, ENCAMINHAMENTO EFETUADO PELO DENUNCIANTEExmo(a) Senhor(a)
Denunciante

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e tendo V. Ex^a dirigido a denúncia igualmente à ENTIDADE, entidade competente para atuação na matéria em causa, informa-se que esse expediente será arquivado nesta Inspeção-Geral.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO XIII – PRIORIDADE 4, REENCAMINHAMENTO GERAL

CC: Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente
XXXXX

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/ ____/RE/ __

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto se reencaminha a V. Ex^a denúncia recebida nesta Inspeção-Geral (N/ Ref. XXX, em anexo), por se tratar de matéria das competências da Vossa entidade.

Mais se informa que, nesta data, foi dado conhecimento do presente expediente ao denunciante, solicitando-se que lhe seja providenciada a respetiva resposta. Salienta-se que foi requerido pelo denunciante o anonimato, a ser salvaguardado durante todo o processo. (SE APLICÁVEL)

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO XIV – PRIORIDADE 3 e 4, ENCAMINHAMENTO EFETUADO PELO DENUNCIANTEExmo(a) Senhor(a)
Denunciante

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Relativamente ao assunto referido em epigrafe, informa-se V. Ex^a que a matéria em apreço não se enquadra nas competências desta Inspeção-Geral.

Face ao exposto, e tendo a denúncia sido igualmente endereçada à ENTIDADE, entidade com competências na matéria denunciada, esse expediente será arquivado nesta Inspeção-Geral.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX

ANEXO XV – PRIORIDADE 1 E 2, INSISTÊNCIAExmo(a) Senhor(a)
Presidente
xxxxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Em relação ao assunto supramencionado, renova-se, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 276/2007, de 31 de julho, e suas alterações, o pedido de informação consignado no nosso ofício n.º S/xxxxx/RE/XX, de xxxxx, solicitando a V. Exa que a resposta nos seja remetida até ao próximo dia _____.

Agradecemos a atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO XVI – PRIORIDADE 4, NOVA ENTRADA, INSISTÊNCIA

CC: Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente
xxxxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Na sequência de ofício remetido por esta Inspeção-Geral em xxxx (N/ Ref.ª S/xxxx, em anexo) a essa Entidade, e na sequência de novo pedido sobre o mesmo assunto (N/ Ref.ª E/xxxxx, em anexo), solicita-se a V. Exª que seja prestada informação sobre o resultado das diligências realizadas neste âmbito ao denunciante.

Agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado

/XX

ANEXO XVII – PRIORIDADE 1, 1ª DILIGÊNCIA, em caso de obras em curso no âmbito do OT e CN

CC: Denunciante

Exmo(a) Senhor(a)
Comandante da Guarda Nacional Republicana,
Destacamento Territorial xxx

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

Data

PROCESSO:
S/_____/RE/___

ASSUNTO: **Denúncia:**

Informa-se V.ª Ex.ª que foi recebida nesta Inspeção-Geral uma denúncia alusiva a alegadas obras de construção em curso no município de xxx, em solo simultaneamente integrado em SIC da Rede Natura 2000, em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e em Reserva Ecológica Nacional (REN), no local referenciado com as seguintes coord. Geo.: XXXXX (WGS84), que se junta em anexo (Refª xxx).

Não obstante estes Serviços já terem encaminhado a situação a identificar as entidades, no sentido de atuarem em conformidade com as suas competências em razão da matéria, solicita-se a colaboração desse comando territorial no sentido de providenciar, com a maior brevidade possível, pela realização das diligências necessárias à verificação da ocorrência em crise, reportando a esta Inspeção-Geral os subseqüentes resultados da fiscalização empreendida. Antecipadamente grata(o) pela disponibilidade e colaboração, apresento os melhores cumprimentos,

O/A Inspetor(a) Diretor(a),

Anexo: O mencionado
/XX